



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 068/2017

Col Silva

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços em regime de avença de Técnico Superior de Proteção Civil – Processo n.º 055/AJD/SA/17", no valor de € 13.200,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Catarina Pascoal da Silva, casada, residente na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, 3105-160 Louriçal, Cartão de Cidadão número 11587543, válido até catorze de março de 2018, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente datado de seis de abril de 2015, ao abrigo do n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: David Manuel Gonçalves Marques, na qualidade de Técnico Superior de Proteção Civil, portador do Cartão de Cidadão n.º 12825295 ZZY2, válido até vinte sete de agosto de 2019, NIF 228908809, residente na Rua das Hortas, n.º 2, Oveiro, 3440-011 Santa Comba Dão. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto: "prestação de serviços de um Técnico Superior de Proteção Civil para o Gabinete Municipal de Proteção Civil." -

-----2- De harmonia com o relatório final, datado de quatro de setembro de 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho da Vice-Presidente da Câmara datado de quatro do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação de serviços em regime de avença de Técnico Superior de Proteção Civil" - Processo n.º 055/AJD/SA/17, de acordo com a sua proposta, datada de trinta de agosto de 2017, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

-----3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00) e pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

-----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 12 meses, após a assinatura do presente contrato, conforme ponto 4 do Caderno de Encargos; -----

-----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12. do Caderno de Encargos; -----

-----6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com aviso prévio de 60 dias; -----

-----7- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico e que a despesa para os anos económicos seguintes será processado

1 ao abrigo da deliberação genérica de assunção de compromissos plurianuais da
2 Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2016; -----

3 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
4 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
5 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

6 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
7 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
8 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 3394/2017,
9 correspondente à REC n.º 3199/2017, sendo processados no prazo de 30 dias
10 após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o
11 vencimento da obrigação a que se referem; -----

12 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

13 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
14 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

15 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
16 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
17 subsidiária. -----

18 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

19 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
20 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
21 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
22 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

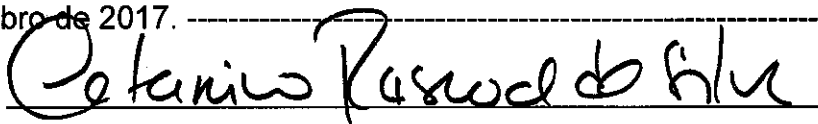
23 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
25 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de quatro de setembro de
26 2017.-----

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
2 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com
3 (055/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
4 vinte e dois de agosto de 2017, comprovando possuir a situação contributiva
5 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Comba Dão -
6 2658, em vinte e dois de agosto de 2017, comprovativa de possuir a situação
7 tributária regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o código de
8 autenticação e acesso c632-7392-09ae-44d11, válido até trinta de novembro de
9 2017. -----

10 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
11 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
12 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
13 plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento
14 (055/AJD/SA/17). -----

15 Pombal, seis de setembro de 2017. -----

16 O Primeiro Outorgante



17 O Segundo Outorgante

18 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 068, em 04/09/2017. -----